



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 23 de maio de 2018, de acordo com os despachos de **29 de outubro de 2017, 12 de novembro de 2017 e 17 de maio de 2018**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **454 (quatrocentos e cinquenta e quatro)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **02 de dezembro de 1981**, em nome de **ANTÓNIO CERQUEIRA DE BARROS**, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito no OA (Ordem dos Arquitetos), n.º 17366, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----A retificação introduzida reporta-se ao artigo urbano 1722, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 668 da referida freguesia e é a seguinte:-----

-----1. A área do Lote 2 passa de 230,00 m² para 287,50 m².-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, de acordo com os despachos de **29 de outubro de 2017, 12 de novembro de 2017 e 17 de maio de 2018**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **454 (quatrocentos e cinquenta e quatro)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **02 de dezembro de 1981**, em nome de **ANTÓNIO CERQUEIRA DE BARROS**, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito no OA (Ordem dos Arquitetos), n.º 17366, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----A retificação introduzida reporta-se ao artigo urbano 1722, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 668 da referida freguesia e é a seguinte:-----

-----1. A área do Lote 2 passa de 230,00 m² para 287,50 m².-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal. -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, 23 de maio de 2018. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----